

## EDITAL DE INSCRIÇÃO JUIZADO DO TORCEDOR 2019

A coordenação do Escritório de Práticas Jurídicas – Ascés/Unita, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do Estágio Supervisionado e do Escritório de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Tabosa de Almeida Ascés/Unita, TORNA conhecido aos estagiários regularmente matriculados no Curso de Direito, o EDITAL DE INSCRIÇÃO, para os estagiários que participarão do Juizado do Torcedor, no Estádio Luiz José de Lacerda em Caruaru, conforme disposições abaixo:

**Art. 1º** As inscrições para a participação no Juizado do Torcedor 2019 serão realizadas no Escritório de Práticas Jurídicas, **nos dias 07 a 11 de janeiro de 2019**, para os alunos dos **7º, 8º, 9º e 10º períodos**, mediante ordem de inscrição;

**Art. 2º** Serão destinados **15 vagas** para cada um dos jogos;

**Art. 3º** A lista dos 15 (quinze) inscritos para cada jogo será disponibilizada no site da faculdade e na *fan Page* no dia 14 de janeiro de 2019;

**Art. 4º** Os dias de funcionamento do Juizado do Torcedor 2019 serão:

Datas/horários	Jogos	Estagiários e período que podem se inscrever
19/01/2019 (16h)	Central x Náutico	07 (Sete) Estagiários dos 7º e 8º períodos; 08 (Oito) Estagiários dos 9º e 10º períodos;
23/01/2019 (20h)	Central x Salgueiro	07 (Sete) Estagiários dos 7º e 8º períodos; 08 (Oito) Estagiários dos 9º e 10º períodos;
17/03/2019 (20h)	Central x Sport	07 (Sete) Estagiários dos 7º e 8º períodos; 08 (Oito) Estagiários dos 9º e 10º períodos;
<i>À definir</i>	Central x Ceará (Copa do Brasil)	07 (Sete) Estagiários dos 7º e 8º períodos; 08 (Oito) Estagiários dos 9º e 10º períodos;

**Art. 4º** A transferência do jogo para outra cidade impossibilita a participação dos estagiários inscritos no dia da atividade, não havendo atribuição das horas complementares e de certificado diante a mera inscrição;

**Art. 5º** O estagiário devidamente inscrito que participar do Juizado do Torcedor receberá o certificado que valerá como atividade complementar de 10 (dez) horas, desde que, conste o seu nome na Ata do Juizado e seja devidamente assinada pelo estagiário;

**Art. 6º** Em caso de ausência do(a) estagiário(a) no dia em que o mesmo estiver designado, essa deverá ser justificada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao EPJ, caso a falta não seja justificada, será o presente caso encaminhado à coordenação para as medidas administrativas cabíveis;

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do EPJ, juntamente com a coordenação do Curso de Direito e o Juízo do Foro Universitário.

Caruaru, 03 de janeiro de 2019.

**Adriello de Moura Silva**  
Coordenador do Escritório de Práticas Jurídicas - Ascres / Unita